



Diário Oficial

Nº 2985 - ANO XII

SEXTA - FEIRA, 21 DE JULHO DE 2023

Prefeitura de Extremoz
www.extremoz.rn.gov.br

IMPrensa Oficial do Município de Extremoz – Rio Grande do Norte

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 546 DE 29 DE OUTUBRO DE 2009 (DOE DE 04/11/09)

ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUSSARA SALES DE SOUZA – PREFEITA

PODER EXECUTIVO

GABINETE CIVIL

LEI MUNICIPAL nº 1.148/2023 – GAB.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 932/2018, MODIFICANDO ART. 5º AJUSTANDO VALORES E QUANTITATIVOS DE BOLSISTAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JUSSARA SALES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Extremoz/RN no uso de suas atribuições legais, fundamentando no que lhe confere no inciso IV do artigo 10, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a

Câmara de Vereadores aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Municipal nº 932/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art 5º Fica instituído bolsa apoio financeiro para os profissionais contemplados por esta Lei, conforme disposto no Anexo I desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSSARA SALES DE SOUZA
Prefeita de Extremoz

DENOMINAÇÃO	QUANT.	QUALIFICAÇÃO	VALOR R\$
BOLSA MÉDICO - PLANTÃO 12H	30	Superior	1.250,00
BOLSA ENFERMEIRO - PLANTÃO 12 H	15	Superior	R\$ 250,00
BOLSA TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 12 H	30	Técnico	R\$ 125,00
BOLSA TÉCNICO DE FARMÁCIA- 12 H	2	Técnico	R\$ 125,00
BOLSA TÉCNICO EM RADIOLOGIA – 12h	08	Técnico	287,50
BOLSA TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS- 12H	04	Técnico	R\$ 125,00

LEI MUNICIPAL nº 1.149/2023

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 929/2018, MODIFICANDO ART. 5º AJUSTANDO VALORES E QUANTITATIVOS DE

BOLSISTAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JUSSARA SALES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Extremoz/RN no uso de suas

1

ANO XI – Nº 2985 – EXTREMOZ/RN, SEXTA - FEIRA, 21 DE JULHO DE 2023

Rua Capitão José da Penha, s/n. Centro. Extremoz-RN. CEP: 59575-000. www.extremoz.rn.gov.br. CNPJ: 08.204.497/0001-71
e-mail: diariodeextremoz@gmail.com

atribuições legais, fundamentando no que lhe confere no inciso IV do artigo 10, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Municipal nº 929/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art 5º Fica instituído bolsa apoio financeiro para os profissionais contemplados por esta Lei, nos termos

dos Programas Estratégicos as Saúde da Família, conforme disposto no Anexo I desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSSARA SALES DE SOUZA
Prefeita de Extremoz

Anexo I

DENOMINAÇÃO	QUANT.	QUALIFICAÇÃO	VALOR R\$
BOLSA MÉDICO*	15	Superior	R\$ 11.000,00
BOLSA ENFERMEIRO	13	Superior	R\$ 2.300,00
BOLSA DENTISTA	13	Superior	R\$ 2.300,00
BOLSA ASSISTENTE SOCIAL	05	Superior	R\$ 2.300,00
BOLSA NUTRICIONISTA	04	Superior	R\$ 2.300,00
BOLSA FARMACEUTICO	03	Superior	R\$ 2.300,00
BOLSA PSICÓLOGO	04	Superior	R\$ 2.300,00
BOLSA TERAPEUTA OCUPACIONAL	01	Superior	R\$ 2.300,00
BOLSA FISIOTERAPEUTA	05	Superior	R\$ 2.300,00
BOLSA FONAUDIÓLOGO	02	Superior	R\$ 2.300,00
BOLSA EDUCADOR FÍSICO	01	Superior	R\$ 2.300,00
BOLSA TÉCNICO DE ENFERMAGEM - ESF*	30	Técnico	R\$ 1.625,00
BOLSA TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS -ESF*	04	Técnico	R\$ 1.625,00
BOLSA TÉCNICO DE FARMÁCIA*	03	Técnico	R\$ 1.625,00
BOLSA TÉCNICO SAÚDE BUCAL -ESB*	08	Técnico	R\$ 1.625,00

JUSSARA SALES DE SOUZA
Prefeita de Extremoz

LEI MUNICIPAL nº 1.150/2023

AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE
CONTRATOS TEMPORÁRIOS PARA
ATENDER NECESSIDADE DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS

TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

JUSSARA SALES DE SOUZA, Prefeita
Municipal de Extremoz/RN no uso de suas
atribuições legais, fundamentando no que lhe
confere no inciso IV do artigo 10, da Lei
Orgânica do Município, faço saber que a

2

ANO XI – Nº 2985 – EXTREMOZ/RN, SEXTA - FEIRA, 21 DE JULHO DE 2023

Rua Capitão José da Penha, s/n. Centro. Extremoz-RN. CEP: 59575-000. www.extremoz.rn.gov.br. CNPJ: 08.204.497/0001-71
e-mail: diariodeextremoz@gmail.com